



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.534, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 371.920,72 (trezentos e setenta e um mil novecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.130	339030000000	Material de Consumo	1.600	-	R\$ 281.689,55
2.130	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.600	-	R\$ 90.231,17
TOTAL				R\$ 371.920,72	

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá como recurso o **Excesso de Arrecadação na Fonte 1.600** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – **Detalhamento: 4045** – SAÚDE BUCAL – PAB VARIÁVEL, no valor de R\$ 281.689,55.

Art. 4º Para cobertura do Crédito Especial servirá, ainda, como recurso, o **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2024, na **FONTE 2.600** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – **Detalhamento: 4045** – SAÚDE BUCAL – PAB VARIÁVEL, no valor de R\$ 90.231,17.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de novembro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal